

Fls.

Processo: 0027413-95.2015.8.19.0021

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Autor: LEADERSHIP COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO S.A.
Administrador Judicial: MARCELO MACHADO DE SOUZA AUAD
Habilitante: BANCO NORDESTE DO BRASIL S/A
Habilitante: BANCO VOTARANTIM S.A.
Habilitante: BANCO SAFRA S/A
Habilitante: ITAÚ UNIBANCO S.A.
Habilitante: BANCO BRADESCO S/A
Habilitante: BANCO GUANABARA S/A
Habilitante: TRANSPORTES SÃO GERALDO LTDA.
Habilitante: BANCO TRIÂNGULO S.A.
Habilitante: COUTRANS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.- EPP
Habilitante: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Habilitante: HAZTEC TECNOLOGIA PLANEJAMENTO AMBIENTAL S.A.
Habilitante: TELEFÔNICA BRASIL S/A
Habilitado: DANUBIA DE SOUZA VIANA
Habilitante: BANCO PAN S/A

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Bernardo Girardi Sangoi

Em 20/06/2023

Decisão

Tendo em vista a inércia do Administrador Judicial nestes autos e nos apensos, SUBSTITUO-O, nomeando em seu lugar Dra. JAMILLE MEDEIROS, OAB-RJ 166.261, tel.: (21) 99639-1061.

Retifique-se no sistema e nos demais autos habilitados.

P.I

Duque de Caxias, 16/08/2023.

Bernardo Girardi Sangoi - Juiz em Exercício

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Bernardo Girardi Sangoi

Em ____/____/____

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Duque de Caxias
Cartório da 3ª Vara Cível
Rua General Dionísio, 764 Sala 203 - ACEP: 25075-095 - Centro - Duque de Caxias - RJ Tel.: 3661-9100 e-mail:
dcx03vciv@tjrj.jus.br



Código de Autenticação: **4HTM.IHSP.V6IT.RNP3**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

